



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | jurídico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## **PORTARIA Nº 2.443, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que foi baixado o Decreto Municipal nº 27/2017, em 24 de Abril de 2017, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, 01 (um) imóvel com área de 2,42 hectares, igual a 01 (um) alqueire de terras, sem benfeitorias, localizado no lugar denominado Fazenda Pau D’Alho, neste Município de Ibirarema, objeto da Matrícula nº 3.344, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-SP, para a ampliação do Aterro Sanitário;

**CONSIDERANDO** que para apurar o valor do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, se faz necessário à nomeação de uma comissão, a ser composta por membros devidamente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, cabendo a esta a emissão de um laudo de avaliação, que passará a fazer parte integrante do processo de desapropriação.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão, composta por 03 (três) membros devidamente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, aos quais compete avaliar 01 (um) imóvel sem benfeitorias, com área de 2,42 hectares, igual a 01 (um) alqueire de terras, matriculado sob nº 3.344, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-SP, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, através do Decreto Municipal nº 27/2017, de 24 de Abril de 2017, para a ampliação do Aterro Sanitário, conforme descrito e caracterizado, no Memorial descritivo e no Mapa, respectivamente, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Integrarão a referida Comissão os seguintes Membros:

a) Silvio Abud Haddad – CRECISP nº 79.639 e CPF nº

056.081.198-51;

**IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA**

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | jurídico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



- b) Orlando Silvestre de Moraes – CRECISP nº 89.546 e CPF nº 290.331.718-64; e
- c) Natalício Bernardino – CRECISP nº 126.513 e CPF nº 960.897.178-00.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar um laudo de avaliação dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de Abril de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**